



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 004/2015 – CLJRF/CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal N° 004, de 24 de fevereiro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 004/2014, que Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal, de que trata a Lei Municipal n° 301, de 25 de março de 2014, com ressalva”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, através do **MEMORANDO N° 019/2015 – CMA**, que encaminha a Mensagem N° 004/2015-GP, a qual trata do Projeto de Lei N° 004, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, de que trata a Lei Municipal n° 301, de 25 de março de 2014, para análise, discussão e emissão de Parecer Final.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 10 de março de 2015, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, Comissão de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei Nº 004/2015, que Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 301, de 25 de março de 2014, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve iniciativa e competência legal, visto que, conforme preconiza o artigo 48 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autarquias do Município, ou aumento de sua remuneração é matéria de competência privativa do Prefeito Municipal. Assim como também, trata-se de matéria regulada pela Constituição Federal em seu artigo 37 Inciso X, no qual assegura a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos.

Neste sentido, e, após discussão e análise, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário com a seguinte ressalva: **Retroagir à 1 (um) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze) a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal, aumento este fixado em 9% (nove por cento) conforme Projeto de Lei em tese.**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 004, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, de que trata a Lei Municipal n° 301, de 25 de março de 2014, **COM RESSALVA**.”

**É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de março de 2015.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**  
Presidente CLJRF

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**  
Relator CLJRF

Vereador **Revelino Martinelli**  
Membro CLJRF

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**  
Presidente

Vereador **Juvenal Belo da Hora**  
Relator

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**  
Membro